

DECRETO Nº 2883/79
de 05 de abril de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 35.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), autorizado pela Lei nº 2153, de 22 de março de 1979, destinado à execução das obras de pavimentação e galerias pluviais, nas diversas vias públicas do Município

6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
6.10	Divisão de Obras Públicas
6.10-16	Transporte
6.10-1691	Transporte Urbano
6.10-16915750	Vias Urbanas
6.10-16915753.42	Pavimentação Pública
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....35.000.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da Operação de Crédito efetuado junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, autorizada pela Lei nº 2123, de 26 de dezembro de 1978.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de abril de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos cinco dias do mes de abril de mil novecentos e setenta e nove.



Ahed Saïd Amim

Diretor do Deptº de Administração